

Lei n.º 3.371, de 22 de abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao Grupo de Arte Nativa Chimango e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao Grupo de Arte Nativa Chimango no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago no dia 16 de abril de 2014.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas do Grupo de Arte Nativa Chimango decorrentes das atividades artísticas e culturais dos seus grupos de dança.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 22 de abril de 2014.

Láise de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.